



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/RIFB, DE 24 DE ABRIL DE 2018

4º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM DO IFB

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Ensino-PREN, a chamada pública para o 4º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM DO IFB.

2 DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente (PINCEL) objetiva promover a interação da escola/comunidade, identificar talentos culturais, contribuir para a promoção do respeito à diversidade e inclusão social, valorizar as culturas locais e regionais, contribuir para o bem-estar do discente e sua permanência na instituição.

3 DO FESTIVAL

3.1 O 4º Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB tem por objetivo dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes, contribuir para a sua formação integral, oportunizar encontro entre a comunidade acadêmica e profissionais da área, fomentar uma cultura audiovisual e suas interfaces didáticas e criativas.

3.2 Para este REGULAMENTO, entende-se por “filme de curta-metragem”, filme de **3 a 15** minutos, produzidos com os recursos do celular, da câmera fotográfica ou filmadora, dentro das possibilidades dos alunos envolvidos.

4 DO CRONOGRAMA

4.1. As equipes interessadas em concorrer a este REGULAMENTO deverão cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, observando as datas prováveis conforme cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do REGULAMENTO	24/04/2018
Período de inscrições e entrega da documentação	11/06/2018 a 22/06/2018
Avaliação da Curadoria	02/07/18 a 05/07/2018
Publicação do resultado preliminar da avaliação da curadoria	06/07/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período para interposição de recursos do resultado da avaliação da curadoria	09/07/2018 a 13/07/2018
Análise dos recursos interpostos	16/07/2018 a 19/07/2018
Publicação do resultado final da avaliação da curadoria e dos recursos	20/07/2018
Avaliação da Comissão Julgadora	30/07/2018 a 01/08/2018
Cerimônia de Premiação	Entre 06 e 10/08/2018
Publicação do resultado final do festival	21/08/2018

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem se inscrever neste REGULAMENTO todos os estudantes matriculados no IFB.

5.1.1 Os estudantes menores de dezoito anos só poderão participar deste festival mediante autorização - por escrito - dos responsáveis legais, conforme Anexo III.

5.2 O filme deverá ser criado por uma equipe de no mínimo **3** e no máximo **10** estudantes com a participação facultativa de um servidor em exercício no IFB, que deverá incentivar a participação dos estudantes, bem como orientar e acompanhar o processo de pré-produção, produção e pós-produção do filme, mediando todo o trabalho de criação.

5.2.1 Ainda que seja aluno do IFB, o servidor poderá participar apenas como orientador de equipes, não fazendo jus às premiações que constam no item 9.

5.3 É vedada a inscrição de pessoas nas equipes que não tenham vínculo institucional com o IFB.

6. DO FILME CURTA METRAGEM

6.1 Serão de livre escolha o gênero e o tema do filme participante do festival (documentário, ficção, animação e outros).

6.2 A equipe poderá utilizar qualquer equipamento para filmar: celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem resolução HD de 1280x720p ou FullHD 1920x1080p.

6.3 O filme deverá ter de 3 a 15 minutos de duração.

6.3.1 O filme inscrito que tiver o tempo de duração inferior a 3 minutos ou superior a 15 minutos será desclassificado.

6.3.2 O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo total do filme.

6.3.3 Todas as trilhas sonoras deverão estar indicadas na ficha de inscrição e créditos finais do filme.

6.3.4 O grupo poderá utilizar banco de músicas gratuitas disponíveis e realizar a indicação de créditos.

6.3.5 Os componentes da equipe deverão assinar um termo de responsabilidade sobre a utilização de músicas e imagens da obra inscrita (Anexos V).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4 A equipe deverá preservar os devidos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens a seus respectivos autores.

6.4.1 Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

6.4.2 As produções deverão estar orientadas pela classificação indicativa conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça (MJ) e Guia Prático de 2012, da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), preferencialmente na Categoria Livre.

6.5 Cada equipe deverá apresentar apenas um filme inédito, produzido em língua portuguesa, ou em uma língua estrangeira e legendado em língua portuguesa.

6.5.1 Entende-se por inéditos, os filmes não publicados em festivais de cinema, Internet ou classificados em quaisquer concursos competitivos afins, não sendo admitido, em hipótese alguma, caso de cópia ou plágio.

6.6 O filme que constar qualquer forma de plágio ou manifestar ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras, será desclassificado.

6.7 As equipes deverão identificar nos créditos do filme o(s) curso(s) dos estudantes participantes.

6.8 Ao finalizar o filme, ele deverá ser postado, com link em modo não listado, na plataforma Youtube de acordo com as resoluções dispostas no item 5.2 deste REGULAMENTO e enviado para o email festivalcurtas@ifb.edu.br com nome no seguinte formato: NOME DO FESTIVAL - NOME DO FILME.

6.9 A homologação da inscrição só será efetivada se o link do filme estiver ativo no ato de inscrição.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 4º Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB deverá ser entregue, em envelope lacrado, no *Protocolo da Reitoria*, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, no horário de funcionamento do setor de protocolo: **08h às 12h e 14h às 18h OU também poderão entregar os documentos no Protocolo onde possuem matrícula regular das 08h às 12h e 14h às 18h.**

7.2 A curadoria irá avaliar os documentos que forem encaminhados à Comissão Organizadora pelos protocolos dos campi até o dia **22/06/2018**.

7.3 O pedido de inscrição deverá ser endereçado à *Comissão Organizadora do 4º Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB*, respeitando o período de inscrição conforme cronograma, e deverá conter as seguintes documentações:

I – Ficha de Inscrição da Equipe (anexo I) preenchida (digitado e impresso) e assinada, **cópias legíveis** do RG e CPF e Declaração de aluno do IFB – para todos os membros da equipe.

II – Ficha de Inscrição do Filme (anexo II) contendo ficha técnica e sinopse-entregar digitado e impresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III - Endereço do link do filme, em modo “não listado” no Youtube, descrito no documento e enviado para o seguinte email: festivalcurtas@ifb.edu.br

7.4 Todo o material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

8. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA CURADORIA E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Da Curadoria:

8.1.1 A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio de portaria, e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos neste REGULAMENTO.

8.2 Serão indeferidas pela curadoria as inscrições:

I – que apresentem filmes de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – que apresentem filmes de cunho político-partidário ou religioso.

III – de equipes que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em REGULAMENTO.

IV – com formulários de inscrição e documentação incompletos ou entregues fora do prazo.

V - cujos filmes apresentem baixa qualidade da imagem, verificar as especificações técnicas do REGULAMENTO.

VI - cujos filmes apresentem baixa qualidade do som do audiovisual inscrito, como por exemplo, incompreensão das falas dos personagens ou entrevistados, quantidade de ruídos externos ao filme que prejudiquem a compreensão das cenas, entre outros.

8.3 O resultado preliminar dos filmes classificados pela Curadoria será publicizado na data provável disposta no item 4.1.

8.4 A equipe poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação da curadoria (Anexo VII)

8.5 As equipes deverão atender às solicitações da curadoria indicadas na publicação do resultado provisório.

8.6 A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente no *Protocolo da Reitoria*, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, no horário de funcionamento do setor de protocolo: **08h às 12h e 14h às 18h**, nos dias estabelecidos no item 4.1.

8.7. Da Comissão Julgadora:

8.7.1 Os filmes serão avaliados por Comissão Julgadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN).

8.7.2 A Comissão Julgadora será constituída por 5 jurados, de reputação ilibada, podendo ser cineastas, artistas, especialistas na área audiovisual e pesquisadores.

8.7.3 A comissão julgadora avaliará os filmes homologados pela comissão organizadora do 4º *Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB* e indicará os filmes vencedores nas seguintes categorias:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.7.3.1 Categorias coletivas:

- I- Filme Ficção
- II- Filme Documentário
- III - Roteiro
- III - Fotografia
- IV- Edição
- V - Arte: cenários, figurino e maquiagem
- VI - Som: trilha sonora e edição de som
- VII - Prêmio do Júri Popular
- VIII - Prêmio Especial de Pesquisa integrada
- IX - Prêmio especial do Júri

8.7.3.2 Categorias individuais:

- I - Atriz
- II - Atriz Coadjuvante
- III - Ator
- IV - Ator Coadjuvante

8.8 A Comissão Julgadora deverá utilizar, na avaliação dos filmes de Curta-metragem, os critérios dispostos no Anexo VI deste REGULAMENTO.

8.9 A votação do Prêmio do Júri Popular irá acontecer nos dias 06 e 10 de agosto, no espaço de exibição dos filmes concorrentes do Festival, durante o ConectaIF 2018.

8.10 Todos os participantes do Conecta IF 2018 poderão votar para a escolha do melhor filme por meio de computadores que serão instalados no local do Festival. Para participar é preciso levar um documento com foto e cada pessoa só pode votar uma vez.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será conhecido na data provável constante no item 4.1, durante cerimônia de premiação do evento CONECTA IF 2018, sendo importante a presença das equipes participantes.

9.2 O resultado final será publicizado na data provável do dia 21 de agosto de 2018 no site do IFB, a partir das 18h.

9.3 Os filmes selecionados pelo júri ficarão à disposição dos campi e da Reitoria do IFB para exibição.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O valor destinado neste REGULAMENTO é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

10.2 O valor total será dividido, de acordo com as categorias avaliadas:

10.2.1 Categorias coletivas:

- I - Filme Ficção – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- II - Filme Documentário – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- III - Roteiro – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- IV - Fotografia – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- V - Edição – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- VI - Arte – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- VII - Som – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- VIII - Prêmio do Júri Popular – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- IX - Prêmio Especial do Júri – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- X Prêmio Especial de Pesquisa integrada – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

10.2.2 Categorias individuais:

- I - Atriz: sem prêmio em espécie
- II - Atriz Coadjuvante: sem prêmio em espécie
- III - Ator: sem prêmio em espécie
- IV - Ator Coadjuvante: sem prêmio em espécie

11. FORMAS DE CONCESSÃO

11.1 A premiação aos vencedores das categorias constantes no item 9.2.1 será sob a forma de custeio mediante repasse financeiro, conforme a ordem de premiação, por meio de:

- I – Conta corrente informada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas; ou
- II – Ordem de pagamento bancário.

11.2 A concessão do prêmio é pessoal e intransferível.

11.2.1 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores, devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

11.3 As categorias que serão premiadas com valores em espécie terão o valor do prêmio dividido, exclusivamente, entre os alunos participantes das equipes vencedoras inscritas no Festival.

11.4 Não haverá ressarcimento de qualquer valor gasto na produção do filme de curta-metragem.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste REGULAMENTO, assim como os termos e condições do festival.

12.2 A equipe será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste REGULAMENTO.

12.3 Ao enviar a inscrição do filme no 4º Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB, a equipe participante concederá o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditados ao IFB.

12.4 Os filmes selecionados não poderão ser retirados do festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

12.5 O IFB terá o direito de usar o material de filme em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

12.6 É de responsabilidade dos estudantes das equipes inscritas toda logística para execução do filme e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.7 A execução deste REGULAMENTO está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer alteração, suspensão ou revogação do REGULAMENTO por indisponibilidade financeira.

12.8 O recurso para este REGULAMENTO é previsto no Programa de Esporte, Cultura e Lazer previsto na Resolução 14-2014/IFB-RIFB.

12.9 O IFB poderá disponibilizar aulas em vídeo sobre produção audiovisual e sessões de filmes no Cineclube IFB, ficando facultada a participação dos estudantes.

12.10 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site www.ifb.edu.br.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Brasília, 24 de abril de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Nome do Filme: _____				
Gênero do Filme: Documentário() Ficção () Animação ()Outro _____				
Campus: _____				
Equipe				
Nome	Matrícula	Idade	CPF	Banco/Agência / Conta Corrente
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Assinatura dos membros da equipe (nome legível).

Nome	Assinatura
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Assinatura do servidor orientador da equipe

Nome	Assinatura
1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO FILME

Nome do Filme: _____	
Duração:	Ano de Produção:
Diretor:	Telefone: E-mail:
Diretor de Produção:	Telefone: E-mail:
Direção de Fotografia:	Telefone: E-mail:
Direção de Montagem/ Edição:	Telefone: E-mail:
Roteirista:	Telefone: E-mail:
Direção de Som:	Telefone: E-mail:
Direção de Arte:	Telefone: E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Sinopse:(máximo de 10 linhas, fonte 11)

Créditos do Elenco (atores, atrizes e/ou entrevistados)

Nome do ator/atriz/entrevistado	Idade do ator/atriz	Ficha de autorização de imagem (para uso da comissão organizadora)
		Sim () Não ()
		Sim () Não ()
		Sim () Não ()
		Sim () Não ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

MAIORES DE 18 ANOS

Eu, _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____ Telefone _____

Celular: _____ E-mail: _____

Por meio deste instrumento particular, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), a utilizar, sem ônus, a minha imagem e voz. A presente autorização compreende a utilização, no todo ou em parte, para qualquer programa produzido pelo IFB, e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes vídeofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Nome do personagem: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

**ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM /
PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS**

Eu, _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____ Telefone _____

Celular: _____ E-mail: _____

Declaro ser o responsável legal pelo (a) adolescente _____ e venho através deste instrumento particular autorizar o (a) estudante do IFB a participar do evento do 4º Festival de Curta-metragem do IFB tanto em gravação ou depoimento para produção de matéria jornalística, quanto na atuação da gravação de curta-metragem inscrito neste festival. Autorizo o IFB a utilizar, sem ônus, a imagem e voz do adolescente acima citado para a utilização, no todo ou em parte para qualquer programa produzido pelo IFB e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes vídeofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Declaro estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo diante da presente autorização e possíveis circunstâncias cabíveis neste caso. Obs: Anexar a cópia do documento de identificação pessoal e CPF do responsável legal.

Nome do personagem: _____

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu e os abaixo qualificados, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que nos responsabilizamos pelas informações prestadas na ficha de inscrição, pela informação da autoria e devida autorização do compositor para uso da música e efetiva participação, especialmente as referentes aos direitos autorais e demais titulares de direito sobre as mesmas, pela obtenção de todas as autorizações necessárias para utilização nos filmes apresentados no Festival, ficando o 4º Festival de Curtas-metragens do IFB isento de quaisquer responsabilidades pelas informações.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Nome

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO VI- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS FILMES DE CURTA METRAGEM

Analisar:
Ideia: Relevância e criatividade na abordagem do tema.
Pré-produção: Pesquisa e produção de materiais relevantes ao contexto do filme.
Roteiro: construção narrativa, estruturação das cenas e escrita dos diálogos.
Imagem: Planos, enquadramentos e movimentos de câmera, luzes utilizadas, qualidade técnica da imagem observando contraste, cores e tons.
Composição artística: cenário, figurino, maquiagem e objetos de cena.
Elenco: Atuação e escolha pertinente dos protagonistas e figurantes nos filmes de ficção e relevância e atuação dos entrevistados na construção narrativa do filme
Documentário
Som: Qualidade do som dos diálogos ou entrevistados, efeitos de áudio, trilha sonora e harmonia entre os elementos sonoros do filme.
Linguagem: Equilíbrio entre os elementos narrativos, estéticos e artísticos do filme.
Edição e Finalização: Narração, estrutura e ritmo do filme, escolha das cenas, tratamento de cor e uso adequado de efeitos de transição e efeitos especiais.
Prêmio Especial de Pesquisa integrada: Avaliar o conjunto do trabalho de pesquisa desenvolvido pelos estudantes na criação da obra documental ou ficcional.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO VII- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Filme	
Campus do IFB	
Nome completo do Diretor de Produção	
Telefone residencial	
Telefone celular	
E-mail	

Solicito revisão do resultado preliminar da avaliação da curadoria, conforme a justificativa a seguir:

Resultado da análise:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Filme	
Campus do IFB	
Nome completo do Diretor de Produção	
Número da Inscrição	

Data da Realização da Interposição do recurso: ____ / ____ /2018

Recebido no protocolo por (SIAPE ou carimbo): _____

